



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 KHz - 1 KW

P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 31/01/89

Carlos Brass

DECRETO Nº 398/89

DE 17/01/89

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, Provimto em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1985.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais para o mês de janeiro de 1989.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

EscriturárioCz\$- 249,78/

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade.....Cz\$- 487,97/✓
Auxiliar em Contabilidade.....Cz\$- 249,78/✓
Tesoureiro.....Cz\$- 321,06/✓
Assistente Administrativo.....Cz\$- 350,00/✓
Chefe do Serviço Rodoviário.....Cz\$- 321,66/✓
Chefe dos Serviços Urbanos.....Cz\$- 211,97/✓
Chefe do Britador.....Cz\$- 326,24/✓
Chefe de Cad. Trib. Fisc.CZ\$- 158,38/✓
Chefe do Terminal Rod.Cz\$- 94,78/✓
Chefe de Compras.....Cz\$- 321,66/✓
Chefe Div. Mun. Esportes.....Cz\$- 487,97/✓
Pedreiro.....Cz\$- 102,34/✓
Mecânico.....Cz\$- 181,07/✓
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.Cz\$- 128,61/✓
Bioquímico.....Cz\$- 293,71/✓



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Motorista.....	Cz\$- 109,49 /
Escruturário Nível I.....	Cz\$- 94,59 /
Escruturário Nível II.....	Cz\$- 118,23 /
Identificação.....	Cz\$- 188,44 /
Secretário da Câmara.....	Cz\$- 200,03 /
Bibliotecária.....	Cz\$- 94,59 /
Serventes.....	Cz\$- 71,21 /
Vigia.....	Cz\$- 72,13 /
Médico.....	Cz\$- 535,04 /
Odontólogo.....	Cz\$- 440,92 /
Enfermeiro.....	Cz\$- 359,27 /
Agentes de Saúde.....	Cz\$- 54,37 /
Telefonista.....	Cz\$- 54,37 /
Merendeira.....	Cz\$- 54,37 /
Zeladora.....	Cz\$- 54,37 /
Professor da Banda Municipal.....	Cz\$- 54,37 /
Professor de Educação Física.....	Cz\$- 110,00 /

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

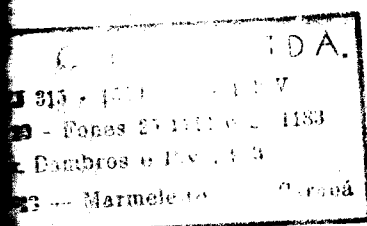
Secretário.....	Cz\$- 487,97 /
-----------------	----------------

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA.....	Cz\$- 22,09 /
-------------------------------	---------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ,
aos dezessete dias do mês de janeiro de 1989.



Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL